



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Indicação nº 062/2022.	Autora: Ver. Sandy.
Despacho	

Nos termos do Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Executivo Municipal, para que o setor competente **retome à posse do Município, a área de propriedade municipal**, objeto de concessão da Lei Municipal nº 1.843/2007.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o **Campo Municipal localizado na Rua Chico Mendes, no Loteamento Porto Seguro II**, área de propriedade municipal, que foi objeto de concessão do direito real de uso, através da Lei Municipal nº 1.843/2007, está em desuso, tomado pelo mato, incidindo em local propício para acúmulo de entulhos, além de ser apto a práticas de atos ilícitos, conforme registros fotográficos abaixo, descaracterizando assim, a finalidade da concessão do imóvel;

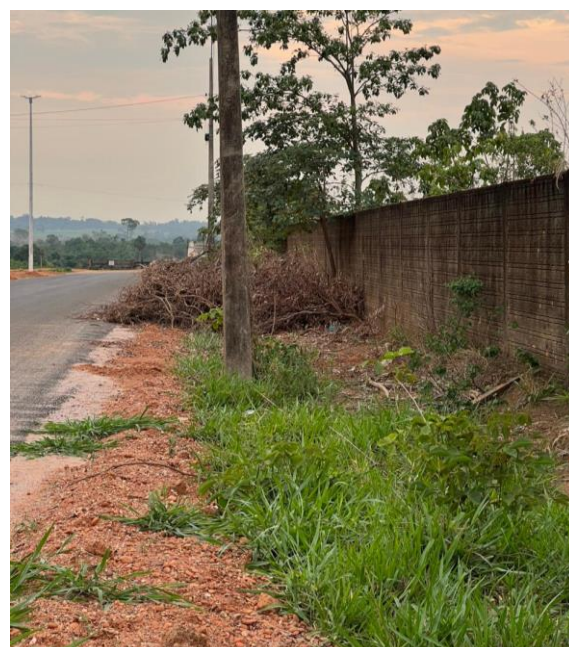




PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA





PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA



Considerando que a **Associação Esportiva Remo**, que é a concessionária, se dissolveu, e segundo relatos de moradores, não há nenhum responsável que possa responder pela mesma;

Considerando que o art. 6º, da referida lei, estabelece o que segue:

***Art. 6º** No caso de extinção da concessionária, ou desvirtuado o fim para que é feita a Concessão de Direito Real de Uso, o terreno com as benfeitorias que nele existirem, reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal.*

Face ao exposto, indico a Vossa Excelência, a adoção de medidas cabíveis ao caso, no sentido de **retomar a área de propriedade municipal para à posse da municipalidade**, realizando assim a limpeza e manutenção do local, bem como a destinação apropriada para uso do local.

Plenário das Deliberações “Daury Riva”, em 25 outubro de 2022.

Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO

Vereadora



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**